



EITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 869/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1003	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00 – 704	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51.00.00 – 705	Obras e Instalações	140.000,00
4.4.90.51.00.00 – 706	Obras e Instalações	280.000,00
4.4.90.52.00.00 – 707	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 704	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO - CONV, SEDU 570/2017.	160.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 705	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS - CEDE - CONV. SEDU 571/2017	140.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 706	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ- CONV. SEDU 572/2017	280.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 707	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS - CONV 996/2017 - SEDU	70.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (15/03/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal